



Prefeitura Municipal de Quixaba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

NE-Nota de Empenho Nº 5918

Data: 29/12/2020

Anexo: 0

Valor:

2.250,00

Órgão: 02	Prefeitura Municipal de Quixaba
Unid.Orç. 02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser
Unid.Gestora: 02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser
Programa: 13 392	3022 Promover eventos sociais e religiosos para a população
Nº da Ficha: 1466	Modalidade: 0-Ordinário
Proj/Ativ/Op.Esp: 2120	Ações emergenciais para o Setor Cultural – Lei Aldir Blanc - COVID-19
Elem. Despesa 3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElem. Orç: 0099	SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 1993	Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc
SubElem. Emp.: 038	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Meta.: 9-Despesa COVID-19	

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 4382 PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 063.958.784-41

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: RUA MANOEL CANDEIA, S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: QUIXABA

CEP: 58.733-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

C/C:

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
-----	------------	-------	------------	-------------	-------------

DESPESA QUE SE EMPENHA, REFERENTE AO AUXILIO CULTURAL COM DESTINAÇÃO ESPECIFICA PARA AÇÕES DOS SEGMENTOS ARTISTICOS E CULTURAL NO MUNICIPIO DE QUIXABA/PB. CONFORME A LEI ALDIR BLANC DE Nº 14.017 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

DESCONTOS NA FONTE

ALÍQUOTA

DESCONTO

TOTAL DOS DESCONTOS

0,00

Pessoa Atesto Liquidação:

Saldo Ant. Orç.

Valor

Saldo Atual

Liquido

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento

19.500,00

2.250,00

17.250,00

2.250,00

Ordenador da Despesa - PREFEITA

Diretor de Depto

Emitido por:

CLAUDIA MACÁRIO LOPES

ALESSON CANDEIA LUCENA



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

C.N.P.J Nº 08.881.567/0001-26

RECIBO	R\$ 2.250,000
---------------	--------------------------------

NOME	PAULO SERGIO DOS SANTOS
ENDEREÇO	Manoel Candeia -Centro -Quixaba/PB
DOCUMENTO Nº	063.958.784-41

Recebi da Prefeitura Municipal de QUIXABA, Estado da Paraíba, a importância de

R\$ 2.250,000 (dois mil duzentos e cinquenta reais) *****

REFERENTE AO AUXILIO CULTURAL COM DESTINAÇÃO ESPECIFICA PARA AÇÕES DOS SEGMENTOS ARTISTICOS E CULTURAL NO MUNICIPIO DE QUIXABA-PB. CONFORME LEI ALDIR BLANC DE Nº 14.017 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020. *****

Pelo que firmo o presente recibo, em duas vias dando-lhe plena e geral quitação.

QUIXABA-PB, de de 2021.

Paulo Sergio Pereira dos Santos
Assinatura do Recebedor

PAGUE-SE

2021
PREFEITA

PAGO-SE

2021
TESOUREIRO

G333200842211872011
20/01/2021 08:46:55

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência	151-1
Conta corrente	79501-1 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	43 PATOS
Conta corrente (com DV)	23000364227
CPF	063.958.784-41
Nome favorecido	PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	12.001
Valor	2.250,00
Destinação	0
Data transferência	20/01/2021
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	3A09015AD33466D4
Assinada por	JA877305 MARCONE M LOPES
	J8110037 CLAUDIA MACARIO LOPES

20/01/2021 08:43:50
20/01/2021 08:46:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8110037 CLAUDIA MACARIO LOPES.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONSIDERANDO a lei Federal nº 113.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO a decorrência do Estado de Calamidade Pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 06 de março de 2020

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, denominada Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020

CONSIDERANDO a garantia do cumprimento termo de Compromisso e Responsabilidade referente ao recebimento do Auxílio Emergencial Cultural destinados à prestação de serviços de atividades a serem executadas, prioritariamente, em conformidade com a Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo de Quixaba-PB;

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Objeto: Pagamento de Auxílio Cultural no valor de R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais), pagos em parcela única por meio de depósito em conta corrente do contemplado.

Fundamento Legal: Lei nº 14.017, de 19 de junho de 2020, MP n 986/2020 e Decreto Municipal nº 068.2020.

Pelo presente instrumento, em que figura de um lado a Prefeitura Municipal de Quixaba, inscrito no CNPJ nº 08.881.567/0001-26, com endereço na Rua Francisco de Assis, 295, Centro, Quixaba, Paraíba, neste ato representado pela Prefeita **CLAÚDIA MACÁRIO LOPES**, brasileira, solteira, residente e domiciliado no **Sítio Serrota Vermelha**, Quixaba-PB, com CPF nº **980.443.114-91**, doravante denominada de compromissário, e, de outro lado, o beneficiado, **PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, domiciliado na **RUA MANOEL CANDEIA, CENTRO QUIXABA** portador do RG: **3075739** e CPF: **063.958.784-41** doravante denominado comprometente, celebram este TERMO DE COMPROMISSO, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLASULA PRIMEIRA

O compromissário realizará o pagamento do Auxílio Emergencial Cultural em parcela única no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), por meio de depósito em Conta Fácil nº 00036422-7, agência 0043 do(a) beneficiário(a) PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

CLASULA SEGUNDA

O compromitente assume a obrigação de garantir a prestação de serviços e realização de atividades destinadas à Secretária de Esporte, Cultura e Turismo deste Município, de forma, a serem efetuados através de lives nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Quixaba, conforme indica o comitê gestor municipal de cultura, e cumprindo as medidas de isolamento social nos termos do art.8 da Lei Federal nº 14.017/2020

CLASULA TERCEIRA

Fica acordado entre ambas as partes a data final para a execução da apresentação no dia 28/02/2021, tendo em vista que o Compromitente irá receber o benefício até a data de 31/12/2020. As apresentações serão por meio de redes sociais, internet e outras plataformas digitais oficiais do município de acordo com o planejamento definido pela Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, nos termos do art.2º inciso II.

CLASULA QUARTA

O compromitente fica responsável pelo manuseio do Auxílio Emergencial Cultural e, constando em irregularidades e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Compromisso, incorrerá em crime previsto art. 299 do Código penal Brasileiro e, conseqüentemente, as ocorrências serão encaminhadas ao Ministério Público Estadual para que sejam tomadas as devidas providências.

CLASULA QUINTA

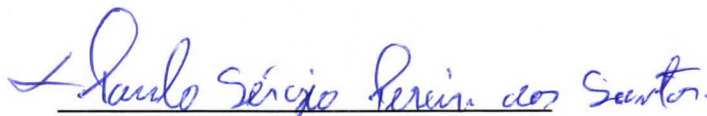
Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Quixaba, 29 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Quixaba

Compromissário



Compromitente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
 3075738 SSP PB

CNPJ 063.958.784-41 DATA NASCIMENTO 25/06/1986

RELAÇÃO
 FRANCIMILDA PEREIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO: [] RCC: [] CATEGORIA: AE

Nº RENOVADO 03756368999 VALIDADE 01/12/2025 1ª EMISSÃO 23/12/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1850939036

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1850939036

PARALBA

ASSINATURA DO CONDUTOR
Paulo Sergio Pereira dos Santos

LOCAL PATOS, PB DATA EMISSÃO 02/12/2020

19219735100
 88041439490

Saltério



FRANCENILDA PEREIRA LIMA
RUA MARQUEL CANTOIA, S/N/CASA - CENTRO
QUIRACA/PB CEP: 58733000 (AG 118)
CPF/CNPJ/RAM: 030.938.144-30



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/1376124-2

Grupo: COMMER KIONAL BAI-A TENSÃO/Subgrupo B1
Classe: RES MTC B1/Subclasse BAI-A PENITA
Ligação: MONOFÁSICO
Roteiro: 2-123-600-2980 TF Medidor: 00008117690

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00013761242

VALOR DA FATURA
R\$ 28,26

VENCIMENTO
11/12/2020

REFERÊNCIA
Dez / 2020

CONSUMO
77kWh

2,66 kWh
MÉDIA DIÁRIA
FATURADO
PELA MÉDIA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

CCI	Descrição	Quant	Tarifa/ Tributos	Valor Base Calc. Total (R\$)	Aliq. ICMS ICMS (R\$)	ICMS Base Calc. (R\$)	PIS(CF)- PIS(A)- outras (R\$)	outras (R\$)
0601	Consumo até 30kWh BR	30	0,186890	5,505	0,00	0,00	5,95	0,08
0601	Consumo 31 a 100kWh BR	47	0,240440	16,000	0,00	0,00	16,00	0,17
0601	Adic. B Vermeilha			0,37	0,00	0,00	0,37	0,00
0610	Subsídio			22,10	0,00	0,00	22,10	0,23
	LANÇAMENTO E SERVIÇO							1,08
	DESENVOLUÇÃO SUBSIDIO							0,00
TOTAL				28,26	0,00	0,00	44,42	0,46
TOTAL				28,26	0,00	0,00	44,42	0,46

CCI Código de Classificação do item
Tarifa s/ Tributos: Até 30kWh 0,186890 Até 100kWh 0,240440 TOTAL 28,26 0,00 0,00 44,42 0,46 2,18

RESERVADO AO FISCO
19e6 fe09 a5e7.0a92 e179.0c69.653a.0915.



COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/PB	7,74	27,39
Compra de Energia	10,19	36,06
Serviço de Transmissão	1,47	5,20
Encargos Setoriais	1,81	6,40
Impostos Diretos e Encargos	7,25	25,85
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	28,26	100,00

LEITURAS

Descrição	Valor (R\$)
Anterior 05/11/20	13497
Atual 04/12/20	13574
Consumo	77kWh
Período	29 dias
Constante do medidor	1

PRÓXIMA LEITURA
05/01/2021

INDICADORES DE QUALIDADE

MENSAL	APURADO	TRIMESTRAL	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
5,91	0,05	11,60	23,64	NOMINAL
3,36	1,00	6,72	13,45	CONTRATADA
3,46	0,05			LIMITE INFERIOR
12,22				LIMITE SUPERIOR

ATENÇÃO

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.
- Prezado cliente, mantenha seu cadastro do banco renda atualizado no programa do Governo Federal. Procure o setor responsável pelo Banco Família e Cadastro Único de sua cidade para atualizar. Se faz uso de algum benefício do Governo Federal e ainda não tem o desconto em sua conta, procure a Energisa, a sua fatura de energia pode ter desconto de até 85%.
- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para te atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e Whatsapp (83) 99135-5540.
- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$20,79.
- Exclusão do ICMS pago na base de cálculo do PIS/COFINS, conforme Solução de Consulta Interna COSIT nº 13/2018 da Receita Federal. O percentual de redução na base de cálculo das contribuições no faturamento desse mês será de (- 94,0457%).
- Medidor para adiantado Faturado pela média.

MRE 030201473